



**UNIRIO**                    **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CLA**                        **CENTRO DE LETRAS E ARTES**  
**ET**                          **ESCOLA DE TEATRO**  
                                  **DEPARTAMENTO DE CENOGRAFIA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO SUPERIOR – EDITAL Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Publicado no Diário Oficial da União / Seção 3 / Nº 180 / pp. 80, 81 e 82, em 18 de setembro de 2018.

Área/Disciplina: DESENHO

Classe: PROFESSOR ASSISTENTE A, NÍVEL 1

Regime de trabalho: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

01 VAGA (cód. de vaga: 0307858).

**PLANEJAMENTO DO CONCURSO**

**PROVA ESCRITA**

**Data:** 11 de março de 2019 (segunda-feira)

**Local:** Centro de Letras e Artes - bloco IV (prédio da Cenografia), salas 202 e 205

**Horário de chegada dos candidatos:** 8:00 horas

**Sorteio do Ponto:** 8:30 (o candidato que não estiver presente será eliminado)

**Horário de início da prova escrita:** 9:00 horas

**Horário de finalização da prova escrita:** 12:00 horas (meio-dia)

**Duração total da prova escrita:** 3 horas

**Sessão pública da leitura da prova pelo candidato:** 14:00 horas

A PROVA ESCRITA valerá 10,0 (dez) pontos (sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento), sobre 1 (um) tema sorteado dentre a LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto, com o intuito de avaliar o conteúdo (conhecimento sobre o tema) e a forma (capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa). O sorteio do ponto da PROVA ESCRITA será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar dentre os presentes na hora de sua realização.

**LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA:**

1. Desenho gráfico: linha, luz, sombra e textura;
2. Desenho e estrutura;
3. Desenho e cor;
4. Desenho e perspectivas;
5. Desenho e espaço;
6. Desenho e representação;
7. Desenho e suportes;
8. Desenho e abstração;
9. Desenho e materiais tradicionais;
10. Desenho e experimentalismo.

A PROVA ESCRITA deverá ser feita pelo próprio candidato inscrito, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

NÃO será permitida nenhum tipo de consulta durante a prova, conforme Resolução N° 3.875, de 01/03/2012, capítulo IV, artigo 17, parágrafo primeiro, inciso sexto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

A PROVA ESCRITA, após sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelo candidato e por, pelo menos, um membro da Comissão Examinadora. O envelope será aberto em sessão pública, no próprio dia 11, as 14:00 hs (obedecida a ordem de inscrição dos candidatos), onde o candidato procederá à leitura de sua prova, diante da Comissão Examinadora, em sessão pública.<sup>1</sup> É obrigatória a leitura da prova pelo candidato. O candidato que não estiver presente para a leitura de sua prova será eliminado.

Concluída a leitura da prova escrita, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato na FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, segundo os seguintes critérios:

---

<sup>1</sup> É facultado a cada membro da Comissão Examinadora a ler a prova pessoalmente, após a leitura pelo candidato.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>GRAU MÁXIMO</b>	<b>GRAU OBTIDO</b>
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos.	<b>2,0</b>	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência/ síntese.	<b>4,0</b>	
Fundamentação teórica: argumentação e grau de atualização.	<b>3,0</b>	
Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

As fichas de avaliação da PROVA ESCRITA registradas pelos examinadores, individualmente, serão, em seguida à leitura da prova e à avaliação, depositadas em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato avaliado.

A PROVA ESCRITA terá caráter ELIMINATÓRIO. **O candidato deverá obter média aritmética mínima igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação**, sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

As notas registradas pelos examinadores, individualmente, aos candidatos, nas fichas de avaliação da PROVA ESCRITA, serão divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora nos **quadros de aviso do Departamento de Cenografia / Escola de Teatro** e no **sítio eletrônico da Escola de Teatro da UNIRIO** (<http://www2.unirio.br/unirio/cla/teatro/concursos>), no dia **12 de março**, terça-feira, relacionando a cada candidato os termos **APTO** ou **NÃO APTO** para a continuação do processo.

Caberá recurso, devidamente fundamentado, do resultado da PROVA ESCRITA, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado da PROVA ESCRITA, que deverá ser registrado no **Protocolo do Centro de Letras e Artes** da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), do dia **12 ao dia 14 de março de 2019**. As respostas aos recursos, quando houver, serão dadas no dia **15 de março de 2019**, sexta-feira, divulgadas pelo Presidente da Comissão de Recursos nos **quadros de aviso do Departamento de Cenografia / Escola de Teatro** e no **sítio eletrônico da Escola de Teatro da UNIRIO** (<http://www2.unirio.br/unirio/cla/teatro/concursos>).

### **PROVA DIDÁTICA**

#### **Datas para sorteio dos pontos da prova didática:**

18/03/2019 (segunda-feira)

19/03/2019 (terça-feira)

20/03/2019 (quarta-feira)

**Dias de realização da prova didática:**

19/03/2019 (terça-feira)

20/03/2019 (quarta-feira)

21/03/2019 (quinta-feira)

**Horário de chegada dos candidatos:** 30 minutos antes do horário agendado a cada candidato pela Comissão Examinadora. **A prova será realizada na sala 205 do bloco IV (prédio da Cenografia) da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes.**

**Duração total da prova didática:** 1 (uma) hora.

A PROVA DIDÁTICA valerá 10,0 (dez) pontos (sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento), e consistirá na apresentação oral de 1 (um) tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, dentre a LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, visando a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada.

**LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA:**

1. Desenho gráfico: linha, luz, sombra e textura.
2. Desenho e estrutura;
3. Desenho e cor;
4. Desenho e perspectivas;
5. Desenho e espaço;
6. Desenho e representação;
7. Desenho e suportes;
8. Desenho e abstração;
9. Desenho e materiais tradicionais;
10. Desenho e experimentalismo.

O sorteio dos pontos para a PROVA DIDÁTICA será feito **pelo candidato** no **Departamento de Cenografia da Escola de Teatro da UNIRIO (CLA - bloco IV)**, segundo a ordem especificada na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA

<b>Data / horário do sorteio do ponto da prova didática</b>	<b>18/03/2019 (segunda-feira)</b>	<b>19/03/2019 (terça-feira)</b>	<b>20/03/2019 (quarta-feira)</b>
<b>8:30</b>	1º Candidato	8º Candidato	15º Candidato
<b>9:45</b>	2º Candidato	9º Candidato	16º Candidato
<b>11:00</b>	3º Candidato	10º Candidato	17º Candidato
<b>12:15</b>	4º Candidato	11º Candidato	18º Candidato
<b>14:30</b>	5º Candidato	12º Candidato	19º Candidato
<b>15:45</b>	6º Candidato	13º Candidato	20º Candidato
<b>17:00</b>	7º Candidato	14º Candidato	21º Candidato

A realização da PROVA DIDÁTICA pelos candidatos considerados APTOS após a PROVA ESCRITA eliminatória far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação<sup>2</sup>, com duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos, segundo a ordem especificada na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA<sup>3</sup>

<b>Data / horário da prova</b>	<b>19/03/2019 (terça-feira)</b>	<b>20/03/2019 (quarta-feira)</b>	<b>21/03/2019 (quinta-feira)</b>
<b>8:30 - 9:30</b>	1º Candidato	8º Candidato	15º Candidato
<b>9:45 - 10:45</b>	2º Candidato	9º Candidato	16º Candidato
<b>11h - 12:00</b>	3º Candidato	10º Candidato	17º Candidato
<b>12:15 - 13:15</b>	4º Candidato	11º Candidato	18º Candidato
<b>13:30 - 14:30</b>	<b>INTERVALO PARA ALMOÇO</b>		
<b>14:30 - 15:30</b>	5º Candidato	12º Candidato	19º Candidato
<b>15:45 - 16:45</b>	6º Candidato	13º Candidato	20º Candidato
<b>17:00 - 18:00</b>	7º Candidato	14º Candidato	21º Candidato

<sup>2</sup> Segundo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, artigo 13.

<sup>3</sup> A TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA atualizada, com o nome dos candidatos APTOS à prova didática, será divulgada no dia 15 de março de 2019, sexta-feira, pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso do Departamento de Cenografia/Escola de Teatro e no sítio eletrônico do Bacharelado em Cenografia e Indumentária.

Antes do início da PROVA DIDÁTICA, **cada candidato deverá entregar seu plano de aula** à Comissão Examinadora (com cópia para todos os membros). Os candidatos terão a disposição computador e projetor caso necessitem utilizar mídias eletrônicas (levar a apresentação em pen-drive).

Concluída a exposição da PROVA DIDÁTICA, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato na FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA, segundo os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>GRAU MÁXIMO</b>	<b>GRAU OBTIDO</b>
Plano de aula: elaboração e apresentação do conteúdo, formulação e adequação dos objetivos, organização sequencial do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	<b>2,0</b>	
Metodologia e execução do plano de aula: adequação da Introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada, domínio do conteúdo, organização das informações, operação das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias.	<b>4,0</b>	
Utilização do tempo de aula.	<b>1,0</b>	
Recursos didáticos: qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos, habilidade da utilização dos recursos.	<b>1,5</b>	
Verificação da aprendizagem: adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões.	<b>1,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

As fichas de avaliação da PROVA DIDÁTICA registradas pelos examinadores, individualmente, serão, em seguida, depositadas em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato avaliado.

### **PROVA PRÁTICA**

**Data:** 22 de março de 2019, sexta-feira.

**Local:** Centro de Letras e Artes - bloco IV (prédio da Cenografia), salas 202 e 205

**Horário de chegada dos candidatos:** 8:00 horas

**Horário de início da primeira etapa da prova prática:** 9:00 horas

**Horário de finalização da primeira etapa da prova prática:** 12:00 horas (meio-dia)

**Horário de início da segunda etapa da prova prática:** 14:00 horas

**Horário de finalização da segunda etapa da prova prática:** 17:00 horas

**Duração total da prova prática:** 6 horas.

A PROVA PRÁTICA terá caráter classificatório e será realizada como etapa posterior à PROVA DIDÁTICA em duas etapas: a primeira etapa da PROVA PRÁTICA valerá 5,0 (cinco) pontos (sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento), e consistirá na realização de desenho de aquarela sobre papel para aquarela tamanho A3; esta etapa da prova terá 3 (três horas). A segunda etapa da PROVA PRÁTICA valerá 5,0 (cinco) pontos (sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento), e consistirá na realização de desenho com lápis 6B sobre papel Canson tamanho A3. Juntas, as duas etapas da PROVA PRÁTICA totalizarão 10,0 (dez) pontos (sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento). OBS.: Os materiais a serem utilizados nas duas etapas da PROVA PRÁTICA deverão ser levados pelos candidatos, exceto as folhas de papel de aquarela e Canson, que serão disponibilizadas pelo Departamento de Cenografia<sup>4</sup>.

As fichas de avaliação da PROVA PRÁTICA registradas pelos examinadores, individualmente, serão depositadas em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato avaliado.

## PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

A PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS terá caráter classificatório e será realizada como etapa posterior à PROVA ESCRITA; somente apresentarão os títulos os candidatos considerados APTOS após a divulgação dos resultados da PROVA ESCRITA. A entrega da documentação comprobatória dos títulos ocorrerá, para os candidatos APROVADOS na PROVA ESCRITA e, portanto, APTOS à continuidade no concurso, **nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019, segunda, terça e quarta-feira, das 8:30 às 17:00 horas**, no Departamento de Cenografia da Escola de Teatro/UNIRIO<sup>5</sup> (CLA – bloco IV), obedecendo a ordem e horário do sorteio dos pontos da prova didática. **Juntamente com a comprovação do currículo, os candidatos deverão apresentar um portfólio dos seus trabalhos artísticos.**

Na PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS serão considerados apenas os títulos e trabalhos devidamente comprovados através de documentos comprobatórios de formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados<sup>6</sup>, obedecendo a escala de valores abaixo (estabelecida pela Comissão Examinadora e aprovada pelo Colegiado do Departamento de Cenografia):

---

<sup>4</sup> Segundo o Parágrafo 3º, Capítulo IV (Das provas), da Resolução UNIRIO nº 3.875 (de 01 de março de 2012), que trata das normas para Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de magistério superior – classes adjunto, assistente e auxiliar, “o prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora”.

<sup>5</sup> Segundo o Parágrafo 3º, Capítulo II (Das inscrições), da Resolução UNIRIO nº 3.875 (de 01 de março de 2012), que trata das normas para Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de magistério superior – classes adjunto, assistente e auxiliar, “a apresentação da documentação comprobatória dos títulos deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13), juntamente com uma via de documentação comprobatória, encadernada e de acordo com a ordem apresentada no Currículo Lattes.

<sup>6</sup> Segundo o Parágrafo 4º, Capítulo IV (Das provas), da Resolução UNIRIO nº 3.875 (de 01 de março de 2012), que trata das normas para Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de magistério superior – classes adjunto, assistente e auxiliar, “é vedada a apreciação e a consequente pontuação dos Títulos listados como pré-requisito para exercício do cargo no Edital”. Desta forma, NÃO serão pontuados os títulos de Graduação em Artes Plásticas, Artes Visuais ou Desenho, nem os títulos de Mestrado em Artes Plásticas, Artes Visuais ou Desenho.

**TABELA 1 – Grupo de Indicadores de Inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional.**

**Pontuação máxima Grupo 1 - 20 pontos da nota do exame de títulos e trabalhos.**

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato</b>
Participações em órgãos de fomento e em comissões em nível nacional e internacional	0,25 por ocorrência (máximo 0,5 ponto)	
Participações em diretorias e conselhos de sociedades científicas nacionais e internacionais	0,25 por ocorrência (máximo 0,5 ponto)	
Coordenação de eventos artístico/científicos de âmbito nacional e internacional	0,50 por evento (máximo 1,5 pontos)	
Participação em bancas de concursos para professor universitário em universidades	0,25 por banca (máximo 0,5 ponto)	
Participação em bancas de avaliação de tese de doutorado em universidades	0,25 por banca (máximo 0,5 ponto)	
Participação em bancas de avaliação de dissertações de mestrado em universidades	0,25 por banca (máximo 0,5 ponto)	
Participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão em cursos de especialização	0,25 por banca (máximo 0,5 ponto)	
Participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão em cursos de graduação	0,10 por banca (máximo 0,5 ponto)	
Participação em comitês editoriais de periódicos de âmbito nacional e internacional	0,50 por periódico (máximo 1 ponto)	
Coordenação de projetos de pesquisa acadêmicos na área do concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento	0,50 por projeto (máximo 1,5 pontos)	



Participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área do concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento	0,50 por projeto (máximo 1 ponto)	
Coordenação de atividades de extensão acadêmicas na área do concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino	0,50 por atividade (máximo 1 ponto)	
Participação em projetos de extensão acadêmicas na área do concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino	0,50 por projeto (máximo 1 ponto)	
Organização de eventos na área do concurso (simpósios, congressos, workshops, exposições, mostras e atividades afins)	0,50 por evento (máximo 1 ponto)	
Prêmios e distinções de natureza artística ou profissional na área do concurso	1,00 por prêmio (máximo 2 pontos)	
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área do concurso	0,20 por avaliação/revisão (máximo 1 ponto)	
Atividades de avaliação como parecerista ou consultor de órgão de fomento ou instituição de ensino e/ou pesquisa	0,50 por avaliação (máximo 1 ponto)	
Cargos de direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) e centros acadêmicos universitários	0,25 por ocorrência (máximo 1,25 pontos)	
Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) em universidades	0,25 por ocorrência (máximo 1,25 pontos)	
Participações em órgão colegiados na administração central de universidades	0,25 por ocorrência (máximo 0,5 ponto)	

Participação em órgão colegiados no nível das unidades, centros e departamentos	0,25 por ocorrência (máximo 0,5 ponto)	
Atividade profissional na área do concurso	0,50 por ocorrência (máximo 1 ponto)	
<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador</b>  <b>(total máximo 20 pontos)</b>		

**TABELA 2 – Grupo de Indicadores de Produção de Conhecimento.**

**Pontuação máxima Grupo 2 - 50 pontos da nota do exame de títulos e trabalhos.**

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato</b>
Livros na área do concurso com edição nacional	1,50 por livro (máximo 3 pontos)	
Livros na área do concurso com edição internacional	1,50 por livro (máximo 3 pontos)	
Capítulo de livro na área do concurso com edição nacional	1,50 por capítulo (máximo 3 pontos)	
Capítulo de livro na área do concurso com edição internacional	1,50 por capítulo (máximo 3 pontos)	
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos indexados com edição nacional	1,00 por artigo (máximo 3 pontos)	
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos indexados com edição internacional	1,00 por artigo (máximo 3 pontos)	
Artigos completos na área do concurso publicados em anais de eventos científicos com circulação nacional	0,50 por artigo (máximo 2 pontos)	
Artigos completos na área do concurso publicados em anais de eventos científicos com circulação internacional	0,75 por artigo (máximo 3 pontos)	

Apresentação de palestra e trabalhos a convite na área do concurso em evento no país e no exterior	0,50 por ocorrência (máximo 3 pontos)	
Coordenações de grupo de pesquisa do CNPQ na área do concurso	1,00 por ocorrência (máximo 2 pontos)	
Participação em grupo de pesquisa do CNPQ na área do concurso	0,50 por ocorrência (máximo 1 ponto)	
Produção textual publicada em catálogo de exposição de artes visuais	0,75 por ocorrência (máximo 3 pontos)	
Outras produções textuais (artigos em jornais e revistas)	0,20 por produção (máximo 1 ponto)	
Curadoria ou projeto curatorial de exposição em artes visuais com abrangência internacional em museus, galerias e instituições afins através de seleção em edital ou convite	1,50 por ocorrência (máximo 3 pontos)	
Curadoria ou projeto curatorial de exposição em artes visuais com abrangência nacional em museus, galerias e instituições afins através de seleção em edital ou convite	1,00 por ocorrência (máximo 2 pontos)	
Produção artística: exposição individual em instituições representativas da área do concurso	1,00 por ocorrência (máximo 6 pontos)	
Produção artística: exposição coletiva em instituições representativas da área do concurso	0,50 por ocorrência (máximo 6 pontos)	
<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador</b>		
<b>(total máximo 50 pontos)</b>		

**TABELA 3 – Grupo de Indicadores de Atividade Acadêmica****Pontuação máxima Grupo 3 - 30 pontos da nota do exame de títulos e trabalhos.**

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato</b>
Pós-doutorado na área do concurso	1,00 (máximo 1,00 ponto)	
Bolsa de pesquisa de órgão de fomento nacional ou internacional	0,75 por bolsa (máximo 1,5 pontos)	
Bolsa de Iniciação Científica na área do concurso	0,25 por bolsa (máximo 0,5 ponto)	
Bolsa de Extensão na área do concurso	0,25 por bolsa (máximo 0,5 ponto)	
Doutorado com tese na área do concurso	2,00 (máximo 2 pontos)	
Atividades de ensino de graduação na área do concurso	0,50 por semestre (máximo 5 pontos)	
Atividades de ensino de pós-graduação (stricto sensu ) na área do concurso	0,50 por semestre (máximo 4,5 pontos)	
Atividades de ensino de pós-graduação (lato sensu ) na área do concurso	0,50 por semestre (máximo 2 pontos)	
Orientações de Graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria e estágios) na área do concurso	0,50 por orientação (máximo 3 pontos)	
Orientação de Trabalhos de Conclusão em Cursos de Especialização na área do concurso	0,50 por orientação (máximo 2 pontos)	
Orientação e coorientação de Mestrado na área do concurso	1,00 por orientação (máximo 4 pontos)	
Orientação e coorientação de Doutorado na área do concurso	2,00 por orientação (máximo 4 pontos)	
<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador  (total máximo 30 pontos)</b>		

### **Cálculo da Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos:**

A nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos é calculada pelo examinador através da seguinte fórmula:

**Nota do Exame de Títulos e Trabalhos** = Pontuação Grupo 1 + Pontuação Grupo 2 + Pontuação Grupo 3 = \_\_\_\_\_ (máximo 100 pontos).

**O valor obtido da soma da pontuação dos 3 grupos será dividido por dez, com uma casa decimal e sem arredondamento, resultando na nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos.**

### **JULGAMENTO FINAL**

O resultado do Concurso se dará através de seção pública, onde os envelopes lacrados serão abertos diante do público presente, e divulgadas as notas de cada avaliador, **no dia 25 de março de 2019, segunda-feira, às 14 horas**, no Departamento de Cenografia da Escola de Teatro da UNIRIO (CLA – bloco IV).

A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o Quadro Geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas, entre as médias finais de cada examinador.

Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate<sup>7</sup>:

- 1\_ Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
- 2\_ Melhor média na prova didática;
- 3\_ Melhor média na prova escrita;
- 4\_ Melhor média na prova prática;
- 5\_ Melhor média na prova de títulos e trabalhos.

**Serão aprovados, no máximo, 5 candidatos**<sup>8</sup>. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> De acordo com o Parágrafo Único, Capítulo V (Do julgamento final), da Resolução UNIRIO nº 3.875 (de 01 de março de 2012), que trata das normas para Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de magistério superior – classes adjunto, assistente e auxiliar.

<sup>8</sup> Segundo o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos.

<sup>9</sup> Segundo o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, art. 16.

O Quadro Geral das Notas, com indicação dos aprovados no concurso, será divulgado nos **quadros de aviso do Departamento de Cenografia / Escola de Teatro** e no **sítio eletrônico da Escola de Teatro da UNIRIO** (<http://www2.unirio.br/unirio/cla/teatro/concursos>). Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

Caberá recurso, devidamente fundamentado, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua data de divulgação, que deverá ser registrado no **Protocolo do Geral da Reitoria** da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), **do dia 25 ao dia 29 de março de 2019**. As respostas aos recursos, quando houver, serão dadas **no dia 02 de abril de 2019**, terça-feira, divulgadas pelo Presidente da Comissão de Recursos nos **quadros de aviso do Departamento de Cenografia / Escola de Teatro** e no **sítio eletrônico da Escola de Teatro da UNIRIO** (<http://www2.unirio.br/unirio/cla/teatro/concursos>).

Preenchida a vaga existente por nomeação do candidato selecionado, o concurso terá seus efeitos válidos por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, durante este prazo, na hipótese de surgimento de novas vagas para a mesma Área de Conhecimento/Disciplina, serão convocados os candidatos aprovados por ordem de classificação.